



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 647/2019 São Luís(MA), 26 de agosto de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 255/2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 254/2018, que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de grupo de trabalho para relacionar as ações realizadas que primem pela igualdade de gênero e participação feminina efetiva;

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho de Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, o qual contará com a seguinte composição:

1-Coordenadora do grupo: SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região;

2- Secretária: ALINE CRISTINA SALES LOBATO, Apoio à Estatística da Gestão Estratégica;

3-Equipe: CLEONICE PACHECO DE CASTRO, Coordenadora da Coordenadoria de Precatórios, JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA, Assessora Administrativa da Presidência Substituta, MARGARETH DE CASTRO MORAIS, Chefe do Setor Gráfico Substituta, MARY ROSE VIANA MACHADO, Chefe da Seção de Biblioteca e Gestão Documental Substituta, MARILDA AMORIM PEREIRA DE SOUSA Chefe da Seção de Saúde, RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA, Chefe da Seção de Biblioteca e Gestão Documental, ROSEMARY ROCHA ARAÚJO, Chefe da Seção de Comunicação Social e SÍLVIA ADRIANA LIMA SERRA PEREIRA, Chefe da Seção de Cerimonial.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

I- Elaborar plano de ação com vista ao alcance, no âmbito deste Regional, dos objetivos da Política de Incentivo à Participação Feminina;

II- Adotar medidas que assegurem a igualdade de gênero no âmbito deste tribunal;

III- Assegurar a participação feminina em eventos de capacitação, neste Regional;

IV- Fomentar, coordenar e implementar programas, projetos e ações vinculadas a Política de Incentivo à Participação Feminina;

V- Instituir encontros, fóruns que mantenha dialogo no âmbito deste Regional, voltados ao cumprimento dos objetivos da Política de Incentivo à Participação Feminina;

VI- Realizar atividades voltadas a incentivar a participação feminina.

Art. 3º. Os Comitês reunir-se-ão por convocação de seu Coordenador, sempre que houver assunto relevante que o justifique.

Parágrafo único. Deverão ocorrer, pelo menos, duas reuniões, anualmente, preferencialmente uma a cada semestre.

Art. 4º. Os resultados obtidos pelos Comitês deverão ser encaminhados anualmente à Presidência deste Regional para registro.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

(assinado digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO